



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins

LEI Nº 005/93, DE 04 DE MARÇO DE 1.993.-

"Dispõe sobre autorização para celebrar convênio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Empresas de Transportes Urbanos, com o objetivo de transportar gratuitamente pessoas a partir de 65(sessenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º - O convênio autorizado no artigo anterior, será pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de março de 1.993.

Osvaldo Ribeiro Marins
OSVALDO RIBEIRO MARINS

Prefeito Municipal